

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022-HESLMB

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022-HESLMB - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS, E A EMPRESA PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, localizada na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado por sua Presidente na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.869.044/0001-34, localizada na Rua Americano do Brasil, nº 219, Sala 09 e 03, Setor Central, Catalão/GO, E-mail: [brunogodoi85@hotmail.com](mailto:brunogodoi85@hotmail.com), neste ato representada por Bruno Godoi de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.311.261-32, doravante denominada apenas com **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem firmar o termo aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1. O presente Aditivo ao contrato tem por objeto a alteração do quantitativo de exames, reajuste de valores referentes ao referido serviço, bem como a prorrogação de prazo contratual.

1.1. Assim, por meio do presente aditivo, fica firmado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 056/2022-HESLMB** por mais **12 (doze) meses**, contados do fim da vigência inicialmente prevista;

1.2. Desse modo, considerando o firmado entre as partes, a partir do dia 20/07/2023, resta realizada a alteração do quantitativo de exames e reajuste de valores referente aos referidos serviços;

1.3. A tabela da “Cláusula Primeira – Do Objeto” do contrato primitivo e os valores contratuais passarão a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO 12 MESES
PCMSO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
PGR	1	R\$ 4.200	R\$ 4.200
PPP	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
LTCAT	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
AET	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
EXAME CLINICO (ASO)	500	R\$ 66,00	R\$ 33.000,00
AUDIOMETRIA	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
GLICEMIA DE JEJUM	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
HEMOGRAMA	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
HEPATITE B - ANTI HBS	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
HEPATITE B - HBSAG	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
HEPATITE C ANTI HCV	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
RAIO X TÓRAX PADRÃO OIT	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
RAIO X COLUNA TOTAL	40	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
ESPIROMETRIA	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00
ELETROCARDIOGRAMA - ECG	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA - EEG	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
HOMOLOGAÇÃO ATESTADO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
ACUIDADE VISUAL	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
RAIO X COLUNA LOMBAR	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
HIV	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
GAMA GT	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
TIPAGEM SANGUINEA	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
VDRL	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
TOXICOLOGICO	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
AVALIAÇÃO DE GRAVIDEZ	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 208.600,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

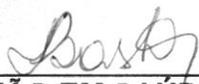
2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao

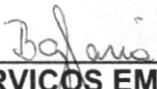
passo que são revogadas as disposições em contrário.

**2.1.** O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

**2.2.** Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Luís de Montes Belos, 20 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**PLANEJAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**  
**CONTRATADA**

\*As partes poderão assinar este documento de forma digital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.